



CONTRATO PARTICULAR: AS 00042021

Termo de Contrato Particular que entre si fazem de um lado a **CONTRATANTE: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, CNPJ : 28.151.363/0001-47, representado pelo Edson Irmo Marino situada na Avenida Governador Bley nº 186, 2º e 3º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29150-010 do outro lado a **CONTRATADA: ANGULAR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 35.953.496/0001-00, situada à Rua Avenida Miramar nº 100, Bairro de Fátima, Serra/ES representada pelo Engenheiro Civil, Cláudio S. Magalhães, CREA-ES/2782-D, CPF:687.049.687-00, tem entre si ajustado a forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.1. Refere-se o presente Contrato à prestação de serviço de **"ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, da unidade Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Viana Centro), localizada na Avenida Beira Rio, s/n, Centro Viana, ES, com aproximadamente 130,0m² de área coberta e 1.070m² de áreas de tanques de tratamento.

Será entregue a contratada juntamente com os projetos técnicos, (i) memorial descritivo, (ii) memorial de cálculo e a lista de materiais. Os projetos e memoriais contratados serão elaborados conforme o modelo padrão fornecido pela CESAN, respeitando a parte 2 NT-01 – Apresentação de Projeto Técnico do CBMES.

Serão entregues as respectivas "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" do CREA/ES e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU, de autoria de projeto, devidamente quitadas, assinadas e acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento.

O projeto será entregue impresso e em meio digital (DWG e PDF), devidamente aprovado pelo CAT/CBMES com todas as medidas de segurança exigidas conforme NT-02 do CBMES, inclusive a Sinalização de Emergência.

1.2. Escopo do Serviço:

Descrição dos serviços	Valor	Desconto 20%
Elaboração de Projeto de Proteção Contra Incendio para aprovação no CBM-ES	4.500,00	3.600,00
Despesas com aprovação no CBM-ES (ART, taxas cópias, despachantes e outros gastos	3.500,00	2.800,00
Total dos serviços	8.000,00	6.400,00
Desconto Especial		- 400,00
Total dos serviços a serem executados		6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA-HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1.O valor do presente Contrato é de **R\$6.000,00** (seis mil reais) pagos da seguinte forma:

50% na contratação dos serviços.....R\$
3,000.00

50% na entrega dos projetos (20dias).....R\$
3,000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1.O início dos serviços, objeto deste contrato, será contado a partir de 7 dias da data deste contrato. (20/01/2021).

3.2.Uma eventual prorrogação do prazo para conclusão dos serviços ficará a critério da **CONTRATANTE**.

3.3.Caso o trabalho seja interrompido no meio de alguma das etapas dos serviços, então a **CONTRATANTE** pagará o valor correspondente às referidas etapas já concluídas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO.

4.1.O **CONTRATADO** obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste Contrato, através de Engenheiros e Técnicos habilitados junto ao CREA/ES, sempre em regime de entendimento com a **CONTRATANTE**, dispondo o **CONTRATADO** de amplos poderes para atuar no sentido de seu fiel cumprimento.



CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO.

5.1.A rescisão do Contrato fica sujeita às seguintes causas:

5.1.1.Não cumprimento pelo **CONTRATADO** de cláusulas contratuais, especificações, documentos, prazos ou o seu cumprimento irregular.

5.1.2.Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva à execução dos trabalhos.

5.1.3.A não aceitação por parte do **CONTRATANTE** dos resultados apresentados pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1.O **CONTRATADO** contará com ajuda da **COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)**, para contatos junto ao endereço da obra para vistoria.

6.2.O **CONTRATADO** se responsabilizará pela aprovação dos Projetos no **CORPO DE BOMBEIRO DO ESPÍRITO SANTO**.

6.3.Para questões deste contrato, fica eleito o foro de Vitória, Capital do estado do Espírito Santo.

6.4.Cópias, Taxas de Aprovação, e despesas documentais serão pagos pela **CONTRATADA**.



Vitória, ES, 20 de Janeiro de 2021

EDMAR JOSE
ZORZAL:62081381753

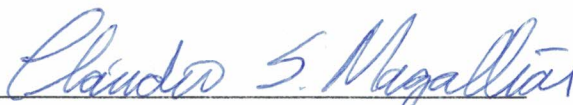
Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE ZORZAL:62081381753
Dados: 2021.01.22 09:29:14 -03'00'

Edmar José Zorzal
A-GFC – Gerencia Financeira e Contábil

EDSON IRMO
MARINO:80950183768

Assinado de forma digital por
EDSON IRMO
MARINO:80950183768
Dados: 2021.01.22 08:55:15 -03'00'

Edson Irmo Marino
A-DPT - Divisão de Patrimônio



Angular Engenharia LTDA
P/ CONTRATADA

Testemunhas:
